



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 005 / 98

REFERENDA o TERMO ADITIVO ao Convênio firmado entre o Poder Executivo e o Instituto de Proteção e Assistência à Criança de São Pedro da Aldeia - IPAC.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

SÃO PEDRO DA ALDEIA
RESOLVEM =

A 1997

Art. 1º Fica ratificado o TERMO ADITIVO para prorrogação do Convênio de Assistência Financeira firmado entre o Poder Executivo e o Instituto de Proteção e Assistência à criança de São Pedro da Aldeia - IPAC.

Art. 2º A prorrogação constante do Termo Aditivo a que se refere o art. 1º desta Lei corresponde ao período compreendido entre 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 1998.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1998.

TRABALHANDO PARA O POVO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de Janeiro de 1998.

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =